

Exmo. Senhor
Vice-Presidente do Conselho Superior de Magistratura
Juiz Conselheiro
Doutor Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco
Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10.
1269-273 Lisboa

Ilustre Juiz Conselheiro

O Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas muito agradece a resposta, datada de 11 de Abril, que V. Ex^a. Se dignou enviar a este órgão de auto-regulação e de auto-representação dos jornalistas portugueses.

Lida atentamente a sua carta, bem como a documentação enviada por V. Ex^a que a acompanhava, é possível concluir que o teor da deliberação sobre a Queixa nº 19/Q/2017 que o Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas fez questão de remeter ao Conselho Superior de Magistratura não foi compreendido devidamente no que se refere às condições em que decorrem os julgamentos e os interrogatórios judiciais em Portugal.

A questão – e a crítica – levantada nessa deliberação do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas sobre a Queixa nº 19/Q/2017 não se refere à existência de salas e de condições para acompanhar os julgamentos, presencialmente ou por videoconferência, durante o decurso deste.

O problema que se verifica sistematicamente, quer em julgamentos quer em sessões de interrogatório a arguidos e testemunhas em fase de investigação judicial, é o de que não existem salas de imprensa onde os jornalistas possam questionar os arguidos e testemunhas sobre a sua presença face à Justiça.

Sistematicamente os jornalistas são deixados na rua – sob quaisquer condições climáticas e durante horas a fio – para desempenhar a sua tarefa profissional de informar

os cidadãos sobre os processos judiciais em causa. E sistematicamente os jornalistas são obrigados a questionar testemunhas e arguidos na rua e aí fazerem o seu trabalho de informar. Esses momentos de recolha de declarações de arguidos e testemunhas são estruturantes do trabalho jornalístico e da construção da informação a que os jornalistas estão obrigados. O trabalho jornalístico sobre processos judiciais não se resume – nem pode resumir – a ouvir o decorrer das sessões em Tribunal.

O objectivo que o Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas procurou com o envio da deliberação foi, assim, alertar para a necessidade de que sejam criadas condições para que haja espaços onde, que durante as investigações judiciais ou em fase de julgamento, os jornalistas possam questionar arguidos e testemunhas de forma digna e respeitosa para todos.

O Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas considera que um esforço no sentido de criar condições dignas e respeitosas de todos os intervenientes nesta dimensão do dever de informar os cidadãos – jornalistas, arguidos, testemunhas e também dos agentes da Justiça – só dignificará o jornalismo e a Justiça.

Sem mais de momento, despeço-me cordialmente manifestando a absoluta disponibilidade do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas para contribuir para a solução deste problema.

Lisboa, 17 de Abril de 2017

Pelo Conselho Deontológico
do Sindicato dos Jornalistas



São José Almeida
(Presidente)